

Processo TC 005.055/2022-9 (com 73 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica, transcrita abaixo:

- “a) arquivar os autos ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 212, c/c art. 201, § 3º, c/c art. 169, inciso III, ambos do Regimento Interno/TCU; e
- b) informar aos responsáveis e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, está disponível para a consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos”.

Brasília, 7 de Outubro de 2024.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador